

**INDICAÇÃO Nº 13.2021**

**APROVADO**  
**NA SESSÃO DO**  
**DIA 21/01/2021**

Exmo Sr Presidente da Câmara Municipal de Pacajus

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais etc, fundamentado nos artigo 118 e 136 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pacajus, vem a presente V. Exa. Sugerir ao Poder Executivo, por meio da presente INDICAÇÃO, que seja feita a Regularização Fundiária Urbano do bairro Dede Gama.

**Justificativa:**

A Regularização Fundiária promove a segurança patrimonial por meio da entrega do Termo de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), conhecido como papel da casa. Trata-se de um dos eixos da Política de Habitação de Interesse Social, determinada pela Lei Federal 6.444.

O termo é registrado em cartório de ofício de imóveis e passa a constar na matrícula do imóvel, que garante à família o direito de permanência no imóvel, promovendo a segurança jurídica. A entrega do Termo de Concessão do Direito Real de Uso – que tem o mesmo efeito de escritura pública – é determinada pela Lei Federal 11.977, de 2009, que institui a regularização fundiária.

Plenário 23 de maio da Câmara Municipal de Pacajus em 19 de Janeiro de 2021.

*noinaldo maria martins*

**Câmara Municipal de Pacajus**  
Lido na Sessão do dia 21/01/2021

  
**Francisco Arino dos Santos Filho**

**Vereador**

